



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 03/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE  
TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP),  
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**A UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN LOPES, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04571-936, telefone (61) 99912-7302, e-mail: [aline.mcardoso@telefonica.com](mailto:aline.mcardoso@telefonica.com), representada neste ato pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima e pelo Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo SEI nº0016599-94.2022.6.18.8000 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 02 (dois) chips com serviços habilitados ao item 1 (município: Teresina-PI), sendo um para a Ouvidoria da Mulher e outro para Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DO ADITAMENTO**

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa; 02.061.0033.4269.0001– Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

2.2. O custo deste aditamento importará um incremento de 14,28% dos serviços originalmente contratados para o item 1, representando um impacto financeiro de R\$ 695,94 (seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) até o final da vigência contratual (16/02/2023) e um acréscimo contratual anual total de R\$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no artigo 65, I, “b”, §1º, da Lei 8.666/93 e na cláusula décima primeira do contrato nº 03/2022.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes e testemunhas abaixo.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**Des. ERIVAN LOPES**

Presidente

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**  
**Cristiano Veloso Souza Mendes**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**  
Carlota Braga de Assis Lima



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 10:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 05/10/2022, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1665141** e o código CRC **ABFA7E4C**.